



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 4 0 0 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTE CAUCIONADO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO APROVADO COMO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “SILENZIO ESMERALDA”

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 29097/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o lote 10 da Quadra K, localizados no loteamento aprovado como loteamento residencial denominado “Silenzio Esmeralda”, vinculado em favor da Prefeitura, por Escritura Pública de Hipoteca, conforme artigo 2º, do Decreto nº 11486, de 01 de abril de 2015, modificado posteriormente, como garantia de execução das obras de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. Em substituição ao lote mencionado por este artigo, fica vinculado em favor da Prefeitura, por Escritura Pública de Hipoteca, o lote 23 da Quadra C, matrícula nº 65.087, do loteamento residencial “Silenzio Esmeralda”.

§ 2º. Os demais lotes constantes do Decreto nº 11486, de 01 de abril de 2015, modificado posteriormente, continuarão caucionados até a conclusão das obras de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de agosto de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13400/2021

-fl.02-

MANOEL CARLOS ORTIZ LIMA
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 12 de agosto de 2021.